



PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.01/2022

AUTORIA: VEREADOR MITOSO

ASSUNTO: ACRESCENTA o inciso VIII ao art. 76 da Lei Municipal n. 605, de 24 de julho de 2001, que institui o Código Ambiental do município de Manaus e dá outras providências.

PARECER PL/CMM

PROJETO DE LEI QUE ACRESCENTA O INCISO VIII, AO ART. 76, DA LEI MUNICIPAL N. 605/2001, CÓDIGO AMBIENTAL DE MANAUS. ART. 30, INCISO I, DA CF/88 E ART. 8, INCISO I, DA LOMAN. LEGALIDADE.

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Lei, de autoria do vereador Mitoso, que inclui o inciso VIII ao art. 76, da lei municipal n. 605/2001

Analisando o projeto, entendemos que se trata de matéria de interesse local, na medida em que o vereador altera lei municipal já existente, no caso o Código Ambiental de Manaus. Vejamos:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

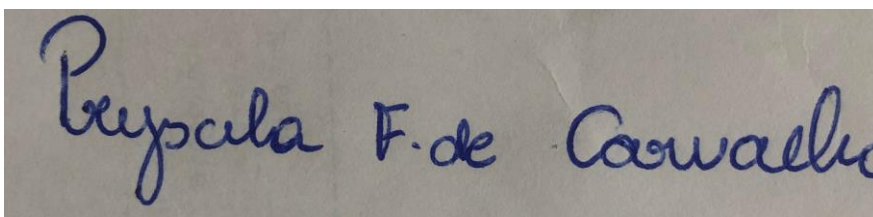
“Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Assim, verificamos que o projeto versa sobre assunto de predominante interesse local, estando de acordo com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como com o art. 8º, inciso I, da LOMAN, eis que altera lei municipal já existente no município de Manaus.

Portanto, considerando a fundamentação acima exposta, opinamos pela legalidade do projeto.

Manaus, 13 de maio de 2022.



PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM

